

## CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00521

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 12/12/201	2	Proposição Medida Provisória nº 595 de 2012			
	== :	utor ho Bez		nº do prontuário	
1. □ Supressiva	2. □ Substitutiva	3. (X) Modificativa	4. □ Aditiva	5. □ Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	

EMENDA ADITIVA N.º \_\_\_\_ DE 2012

Inclui o texto do art. 6º-A da Medida Provisória n.º 595.

## Texto proposto

Art. 6º-A. O edital e contrato de concessão de porto organizado marítimo ou de arrendamento deverão prever cláusula dispondo sobre a possibilidade de ampliação das instalações.

§ 1º No caso de arrendamento, sem prejuízo de outros casos, a ampliação da área arrendada será permitida em área contígua e quando comprovada a necessidade da ampliação para a manutenção ou atualização das condições técnicas, operacionais ou econômicas de atuação da instalação portuária, ou a inviabilidade técnica, operacional ou econômica de realização de licitação para novo arrendamento.

## **JUSTIFICATIVA**

A MP 595 estabelece a possibilidade de autorização de instalações portuárias fora dos portos organizados, sem definição da natureza da atuação destas nem de sua inter-relação com as instalações portuárias que prestam serviço público de modo generalizado.

Este sistema ignora as melhores práticas internacionais. Há uma grande divisão, na prática internacional do setor portuário e de navegação, entre a carga geral e a carga em granéis. A presente proposta alinha-se com esta divisão, voltando-se para a liberdade de organização empresarial no que se refere à movimentação de granéis sólidos e líquidos e preservando as condições para a prestação eficiente dos serviços relativos à movimentação de carga geral.

A proposta realiza ajustes necessários para assegurar a efetividade e a transparência do modelo. A mudança no art. 6°-A destina-se a assegurar a possibilidade de escala imprescindível para a prestação eficiente dos serviços de movimentação de carga geral, tecnicamente distintos dos serviços relativos a carga em granéis ou neogranéis.

Deputado Edinho Bez PMDB/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 3/1/20 1, às 6/6 Thiago Castro, Mat. 229754

Thiago Castro, Wat. 22